

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 – PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000034/2017 – PMSMT. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **PLANACON – PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, empresa com sede e foro na Capital, situada na Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89, neste ato representada legalmente por *Clemilton Alves Pequeno*, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade nº 1.653.695-SSP/PI e inscrito no CNPF sob o nº 659.623.623-49, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para continuação da Prestação dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria na Elaboração de Estudos Técnicos, Planejamento, Cadastro junto ao SICONV, SIGA, SIMEC e SISCON, necessários à consecução dos projetos de obras demandados pela Administração do município de São Miguel do Tapuio – PI, objeto do Processo Administrativo Nº 000034/2017 – PMSMT, Inexigibilidade Nº 006/2017, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Nona, do Contrato nº 006/2017 de, 10.01.2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de Janeiro de 2018, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Miguel do Tapuio, 10 de Janeiro de 2018.

[assinatura]
JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

PLANACON
Planejamento e Consultoria
[assinatura]
Clemilton Alves

PLANACON – PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *[assinatura]*
053 324 303 3X

2. *[assinatura]*
CIF 653273303-20

Fls. _____
Ass. _____

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 – PMSMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000034/2017 – PMSMT. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **PLANACON – PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, empresa com sede e foro na Capital, situada na Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89, neste ato representada legalmente por *Clemilton Alves Pequeno*, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade nº 1.653.695-SSP/PI e inscrito no CNPF sob o nº 659.623.623-49, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para continuação da Prestação dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria na Elaboração de Estudos Técnicos, Planejamento, Cadastro junto ao SICONV, SIGA, SIMEC e SISCON, necessários à consecução dos projetos de obras demandados pela Administração do município de São Miguel do Tapuio – PI, objeto do Processo Administrativo Nº 000034/2017 – PMSMT, Inexigibilidade Nº 006/2017, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Nona, do Contrato nº 006/2017 de, 10.01.2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de Janeiro de 2018, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 05.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

RESENIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 - PMSMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000034/2017 - PMSMT. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, empresa com sede e foro na Capital, situada na Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89, neste ato representada legalmente por Cleiton Alves Pequeno, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade nº 1.653.695-SSP/PI e inscrito no CNPJ sob o nº 659.623.623-49, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o PRIMEIRO ADITIVO, para continuação da Prestação dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria na Elaboração de Estudos Técnicos, Planejamento, Cadastro junto ao SICONS, SIGA, SIMEC e SISCON, necessários à consecução dos projetos de obras demandados pela Administração do município de São Miguel do Tapuio - PI, objeto do Processo Administrativo Nº 000034/2017 - PMSMT, Inexigibilidade Nº 006/2017, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Nona, do Contrato nº 006/2017 de, 10.01.2017, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de Janeiro de 2018, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inseridas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.



**PORTARIA Nº. 009/2018,
DE 09 DE JANEIRO DE 2018**

"Dispõe sobre a exoneração de carga em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 - incisos VII e XXVIII, combinado com o art. 107 - inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ISAMAR FERREIRA ALVES, portador do documento de identificação (RG) nº. 3.132.575 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 049.624.423-09, do cargo comissionado e de confiança de Assessor Técnico, lotado no Departamento de Transporte Escolar, da Prefeitura Municipal de João Costa.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 09 de janeiro de 2018.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018

A Prefeitura de João Costa, Estado do Piauí, por intermédio da sua Pregoeira e equipe de apoio, designada por força das disposições contidas na Portaria nº. 002/2018, publicada no D.O.M, edição do dia 03 de janeiro de 2018 - edição MMMCDLXXXVIII, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriormente introduzidas, torna público que às **12h00min** do dia **02/02/2018**, na sua Sede sita à Praça Central, s/nº, - Centro - João Costa - PI, realizará Pregão Presencial em epigrafe, tendo como Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de Escritório para atender as necessidades das Secretarias: Gabinete, Administração, Educação e Assistência Social do Município de João Costa-PI. Tipo "Menor Preço por Lote". O edital contendo as instruções encontra-se à disposição, gratuitamente aos interessados no Setor de Licitações, mediante apresentação de CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br, link licitações web ou através do e-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

João Costa - PI, em 18 de janeiro de 2018.

Faciene Granja Ribeiro
Pregoeira do Município